

Lei n.º 89.

145

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares a diversas dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Ficam abertos no Orçamento Vigente os seguintes Créditos Suplementares:

8-04-3	Impressos e Material de Expediente	R\$ 10.000,00
8-02-3	Pela os Serviços de Estradas e Pontes	80.000,00
8-02-3	Combustíveis e Lubrificantes	80.000,00
8-02-4	Conservação de Veículos	50.000,00
8-99-4	Despesas, Imprevistas	15.000,00
Total		R\$ 235.000,00

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 19 de Novembro de 1959.

a) Afonso Ferreira Neves.
(Prefeito Municipal)